



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

## PORTARIA Nº 074 DE 10 DE JULHO DE 2017

*Dispõe sobre as normas de emissão e publicação de editais do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.*

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 621 de 01 de Abril de 2016, publicada no DOU em 04 de Abril de 2016, RESOLVE:**

Art. 1º Instituir as normas de emissão e publicação de editais do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

Art. 2º Os editais que envolvem orçamento interno ou externo ao Campus Pouso Alegre devem ser assinados pela Direção-geral e os demais podem ser assinados pela Direção de Administração; Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão; Coordenação de Ensino; Coordenação de Extensão ou Coordenação de Pesquisa.

§ 1º Para os editais de seleção de bolsistas, além da assinatura do Coordenador do setor ao qual está vinculado o projeto, o edital deve conter a assinatura do professor responsável pela seleção do (s) bolsista (s).

Art. 3º Para todos os editais publicados no Campus Pouso Alegre, o Setor Responsável pela emissão do edital deverá solicitar à Chefia de Gabinete do Campus o número do edital.

Art. 4º O setor responsável pela emissão do edital deverá abrir um processo no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), entregar o processo físico com o edital no Gabinete e tramitar o processo no SUAP, encaminhando para o setor POA-GAB.

Art. 5º Após a assinatura do edital pela Direção-geral ou no caso dos editais já assinados pela Direção de Administração; Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão; Coordenação de Ensino; Coordenação de Extensão ou Coordenação de Pesquisa, o documento será digitalizado pela Chefia de Gabinete e enviado à ASCOM para publicação.

Art. 6º As retificações, resultados e qualquer outra publicação referente ao edital devem ser anexados ao processo aberto no momento da emissão do edital e os procedimentos para publicação devem ser os mesmos para editais, descritos no artigo 4º.

---

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

Av. Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000  
Telefone: (35) 3427-6600



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

§1º Após o término de todos os processos referentes ao edital, o processo aberto no SUAP deve ser finalizado neste sistema e arquivado em local adequado.

Art. 7º O prazo para envio do processo com o edital, retificações e resultados ao gabinete é de 2 (dois) dias úteis antes da data de início da vigência do documento.

§1º O prazo para a chefia de gabinete enviar o edital, retificações e resultados para publicação é de 1 (um) dia útil antes da data de início da vigência do documento.

§2º Em período de férias do (a) responsável pela Ascom, o NTIC fará a publicação dos editais, a pedido do Gabinete do campus, após os trâmites descritos no artigo 4º.

Art. 8º Após a publicação do edital no site institucional do campus, o setor responsável pela emissão do edital deve enviar as informações sobre o mesmo para o e-mail de todos os servidores do Campus Pouso Alegre, pela lista oficial de e-mails, e afixar em cada prédio, nos murais do campus, uma cópia da primeira página do edital, onde deve constar o link para acesso digital do mesmo.

§ 1º Se o setor responsável pela emissão do edital não possuir acesso ao envio de e-mails às listas oficiais, deve solicitar que a Ascom ou Chefia de Gabinete do Campus enviem o edital.

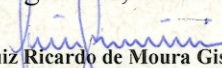
§ 2º Se for necessário que o Edital fique em evidência na página inicial do site institucional, o setor responsável pela emissão do edital deve solicitar à ASCOM do Campus Pouso Alegre.

Art. 9º O uso da de sequência numérica única para todos os editais, a ser solicitada à Chefia de Gabinete do Campus Pouso Alegre, acontecerá a partir de 2018.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Chefia de Gabinete do Campus Pouso Alegre.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 10 de Julho de 2017.

  
Luiz Ricardo de Moura Gissoni  
Mat. SIAPE 3985784 Port. 621/2016  
Diretor-Geral Pró-Tempore Substituto  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre